



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64  
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85  
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro  
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br  
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358  
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

## PROPOSTA DE AUXÍLIO

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente <b>Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira</b>			C.N.P.J. <b>55.191.399/0001-27</b>	
Endereço <b>Rua- Profa. Moacyra dos Santos Leal Pedroso, nº 23 – Centro.</b>			Cidade <b>Porto Ferreira</b>	
C.E.P. <b>13.660-021</b>	U.F <b>SP</b>	Telefone <b>(19)3585-2401</b>	Celular <b>(19) 99921-5079</b>	
Endereço Eletrônico <b>Centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br</b>				
Conta Corrente <b>28.778 - 4</b>	Banco <b>Banco do Brasil</b>	Agência <b>0514-2</b>	Praça de pagamento <b>Porto Ferreira</b>	
Nome do responsável <b>Daniela de Cássia Déscia de Oliveira</b>			C. P. F <b>275.477.048-83</b>	
Registro Geral <b>33.220.551 -4</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Telefone do Responsável <b>(19) 3585 -2401</b>		
Endereço do Responsável <b>Rua Antônio Faria, 90 – José Gomes – Porto Ferreira</b>			CEP <b>13.662 - 162</b>	
E-mail pessoal: <b>danidescia@gmail.com</b>				

#### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Valor Projeto	Período de Execução	
<b>Cuidar e Educar</b>	<b>R\$ 6.156,78</b>	<b>Início 01/2025</b>	<b>Término 12/2025</b>

**CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"**

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64

Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo



**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

- Termo de Fomento.
- Valor R\$ 6.156,78 (Seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- Número de Parcelas: Única
- Valor da Parcela R\$ 6.156,78 (Seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- Forma de Pagamento: até o 10º dia útil do mês de Janeiro de 2025.
- Finalidade: Transferência de recursos para manutenção da merenda escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 que regulamenta as Resoluções FNDE ns. 6/2020, 20/2020 e 21/2021, Resolução CD/FNDE/nº 26 de 17 de junho de 2013, que regulamenta a Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009 e PNAE.
- Destinação:  
Pagamentos de despesas com:  
° Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de crianças matriculadas na Creche Roberto Henrique João, de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista da Entidade.
- Os recursos federais do PNAE serão utilizados exclusivamente para a aquisição de alimentos, de acordo com normativas da Resolução CD/FNDE nº06 de 2020  
Com destaque para a proibição da oferta de açúcar, alimentos fonte de gorduras trans para criança de até 3 anos de idade entre outras normas estabelecidas pela mesma resolução.

**3 - PLANO DE APLICAÇÃO**

Natureza da Despesas	Total
<b>Especificação</b>	
<b>Custeio/ Merenda Escolar</b>	<b>R\$ 6.156,78</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 6.156,78</b>

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64

Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo



#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ( META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa face	Especificação	Unidade	Quantidades	Duração	
					Início	Término
Custeio/ Merenda Escolar.	1º	Pagamento de : Despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar	NF.s e Boleto bancário	Diversas	01/2025	12/2025

#### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Única		
Parcela Única	R\$ 6.156,78		

#### 6 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início : 01/2025

- Duração: 31/12/2025

#### 7 – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item 1 desta proposta, até o dia 08 do primeiro mês.

Para efeitos de recebimento da segunda parcela, a entidade prestará contas dos recursos recebidos em até 30 dias a contar da data de recebimento, encaminhará ao MUNICÍPIO, a prestação de contas parcial para efeito de recebimento da próxima parcela.

#### 8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria em até **30 dias após o mês de competência** da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

Assinado por 2 pessoas: MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1.doc.com.br/verificacao/3F83-493C-DEFE-3E8B> e informe o código 3F83-493C-DEFE-3E8B



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64

Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo



- A Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- B Relatório de Execução financeira, com a descrição das receitas efetivamente realizadas. (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- C Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com resultados alcançados;
- D Relação de gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas ( O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- E Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- F Relatórios Fotográficos;
- G Extratos bancários;
- H Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

## 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção substanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto nas Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porto Ferreira, 27 de Novembro de 2024.

**Daniela de Cássia Déscia de Oliveira**

Presidente

RG:33.320.551-4

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64  
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85  
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro  
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br  
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358  
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo



**10– APROVAÇÃO PELO ORGÃO CONCEDENTE**

**APROVADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

Porto Ferreira,

**Maria Cecília Gallo da Cunha Leme**  
Secretária

**APROVADO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE**

Porto Ferreira,

**Rômulo Luis de Lima Ripa**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F83-493C-DEFE-3E8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 17/12/2024 10:35:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 18/12/2024 14:50:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3F83-493C-DEFE-3E8B>